



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 034/2021

Libera imóvel caucionado com garantia hipotecária do loteamento denominado “**JARDIM IMPÉRIO DO SOL I**”, localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o artigo 54, §2º, da Lei Complementar n.º 127, de 22 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo n.º 2020/12/14006, atualmente com 61 folhas, que contém inclusive o requerimento feito por “**VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**”, com sede na Rua Piratininga n.º 359, na cidade de Cianorte/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.728.823/0001-78, solicitando a liberação da caução com garantia hipotecária do loteamento denominado “**JARDIM IMPÉRIO DO SOL I**”, situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 332, de 19 de dezembro de 2013 que “Aprova o loteamento residencial e comercial denominado “**JARDIM IMPÉRIO DO SOL I**”, localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.”;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 248, de 31 de agosto de 2020 que “Libera imóveis caucionados com garantia hipotecária e altera o imóvel caucionado para garantia da iluminação pública do loteamento denominado “**JARDIM IMPÉRIO DO SOL I**”, localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.”;

CONSIDERANDO o Termo de Constatação do Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, Sr. Isamu Oshima, datada de 27 de fevereiro de 2021, afirmando que os equipamentos de iluminação pública encontram-se instalados dentro das normas e projetos exigidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 040/2021, expedida em 27 de janeiro de 2021 pela Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação;

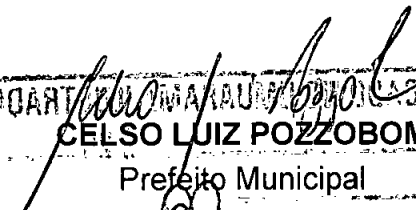

DECRETA:

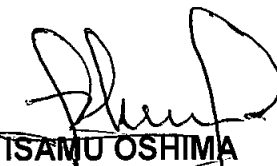
Art. 1º Fica liberado o imóvel constituído pelo lote nº 01, da quadra nº 01, do loteamento denominado Jardim Império do Sol II, com área de 913,44 m², situado na cidade de Umuarama/PR, objeto da matrícula nº 61.528, do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, caucionado com garantia hipotecária para a obra de iluminação pública do loteamento denominado “**JARDIM IMPÉRIO DO SOL I**”, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 248, de 31 de agosto de 2020.

Art. 2º As despesas com escritura pública e respectivo registro ou averbação referente à área descaucionada correrão por conta da empresa loteadora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de fevereiro de 2021.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
UMUARAMA

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração


TSAMU OSHIMA
Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano,
Projetos Técnicos e Habitação

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 09 | setembro | 20 22
DE N.º 12.076
UMUARAMA 09 | 02 20 22
Imane Dias
DIVISAO DE ATOS OFICIAIS